



www.sindfarmaor.org.br



LAZER PARA O SÓCIO E FAMÍLIA |
Que tal curtir um parque aquático?

SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EM FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO DE OSASCO E REGIÃO



SINDICATO ALERTA | O SINDFARMAOR ESTÁ SEMPRE LUTANDO POR VOCÊ.



Filiado à

Rua Tomás Spitaletti, 108
Centro - Osasco/SP
Tel: (11) 4565-5851

Ano 1 - nº 04 - MARÇO/2018

Sindicato abre negociação de PLR nas empresas da base

A diretoria do Sindicato dos Práticos de Farmácia de Osasco e região iniciou as negociações para que as empresas paguem a PLR (Participação nos Lucros e/ou Resultados) aos trabalhadores da base.

A PLR, desde 2000, é um direito estabelecido na legis-

lação, que determina às empresas pagarem aos trabalhadores um percentual sobre os lucros e/ou resultados obtidos nos últimos 12 meses.

Na prática, o valor da PLR representa uma grana a mais no orçamento do trabalhador, sendo um benefício muito im-

portante, uma vez que amplia o poder aquisitivo e, consequentemente, melhora a qualidade de vida da família.

A economia do município também é beneficiada com o pagamento da PLR, pois este montante de dinheiro será revertido para a cidade, aquecendo o comércio local, e, consequentemente, contribuindo para o desenvolvimento dos setores de comércio e serviços.

De acordo com Paulo Rogério, presidente do Sindfarmaor, "as negociações de PLR rea-

lizadas pelo Sindicato representam ações concretas no sentido de melhorar a vida dos trabalhadores Práticos de Farmácia", enfatizou.

Além da PLR, o Sindfarmaor se mantém firme na luta por direitos e pela garantia dos direitos já conquistados para a categoria

NOSSAS BANDEIRAS DE LUTA

- Aplicação da Convenção Coletiva
- Valorização do ticket alimentação
- Convênios médicos
- Mais folgas aos finais de semana
- Combate à reforma trabalhista
- Mais Saúde e Segurança ao trabalhador



CADÊ A MINHA PLR?

SINDIFARMAOR protesta contra o vale-refeição de R\$ 3,50 nas Drogas Raia/Drogasil



Vários sindicalistas de Osasco e Região estiveram presentes em apoio aos trabalhadores

Bem que poderia ser uma brincadeira de mau gosto, mas não é! As redes farmacêuticas Raia/Drogasil fornecem aos trabalhadores um vale-refeição no valor de R\$ 3,50. O benefício já foi apelidado de vale-fome, porque, se bobear, não dá nem para comprar uma coxinha.

Diante desse absurdo, verdadeiro tapa na cara do trabalhador, os diretores do Sindicato dos Práticos de Farmácia de Osasco e Região vem realizando manifestações em frente as lojas da Raia/Drogasil. O Sindicato não vai aceitar esta humilhação que a farmácia tá fazendo com o trabalhador.

O Sindicato exige um valor digno para o vale-refeição. Há mais de 10 anos que este valor não é reajustado, expondo o trabalhador a uma situação degradante de ter que se alimentar com míseros R\$ 3,50. Além do mais, a luta do Sindfarmaor é para que todo trabalhador da categoria tenha o vale-refeição.



Palavra do Presidente

Você está do lado do patrão ou do trabalhador?

No final de 2017, o Congresso Nacional aprovou a Reforma Trabalhista, que arrebatou com os direitos dos trabalhadores, permitindo vínculos empregatícios absurdos como a terceirização e o trabalho intermitente que, na prática, é a possibilidade do empregador pagar pelas horas trabalhadas, ou

seja, a legalização do bico.

Além de prejudicar os trabalhadores, a Reforma também enfraqueceu os Sindicatos. E você já parou para pensar quem ganha com isso? É lógico que a Reforma Trabalhista facilitou a vida da patrãozada, que anda rindo à toa, ampliando os lucros, pagando salários menores, contratando por horas e podendo terceirizar.

Para os patrões não é interessante ter um Sindicato atuando na sua área, porque a entidade dos trabalhadores é a responsável em fazer o enfrentamento diante dos casos de irregularidades, tais como pagamento abaixo do piso, acúmulo de função, diferenças nas verbas rescisórias, dentre tantos outros trambiques.

É preciso compreender que patrão só pen-

sa no lucro. Trabalhador não é nada para o patrão além de um número. Ele não importa se você levanta cedo todo dia, dá duro no expediente, tem família para sustentar e compromissos para honrar.

Patrão não quer Sindicato por perto. Falam que entidade de trabalhadores não serve para nada, mas, então, eu deixo uma questão para você pensar: - Diante de uma coisa errada, vá você, sozinho, questionar ou reivindicar algum direito que não está sendo cumprido. Como o patrão vai reagir? Evidente que ninguém é bobo, sabe que se for sozinho, sem o amparo do Sindicato, vai ser demitido sem muita explicação.

Este mês é o da contribuição sindical. E nós já estamos sabendo que muitos patrões estão pressionando os trabalhadores para não pagarem o Sindicato. A ideia dos empresários é enfraquecer a entidade, pois sem a contribuição o Sindicato não tem como se manter e o trabalhador fica sem defesa, não consegue reivindicar sozinho os seus direitos, não tem colônia de férias, não tem exigência para que se

"É lógico que a Reforma Trabalhista facilitou a vida da patrãozada, que anda rindo à toa, ampliando os lucros"

cumpra a legislação, fica sem departamento jurídico, entre tantos outros benefícios. Verdade é que sem Sindicato a patrãozada nada de braçada.

Mesmo com as sacanagens do patronal o Sindicato dos Práticos em Farmácia de Osasco e Região segue firme e forte na luta pelos direitos dos trabalhadores. Só com categoria unida e mobilizada em torno do Sindicato é que vamos combater abusos e ampliar as nossas conquistas.

Faça parte dessa luta, que é de todos nós! Contribua e mostre que trabalhador está do lado do trabalhador.

Paulo Rogério (Paulinho) - Presidente



Sindfarmaor: fiscalização para assegurar seus direitos

HOMOLOGAÇÃO TEM DE SER FEITA PELO SINDICATO

Quando um trabalhador é demitido, por lei, há a necessidade que se faça a homologação rescindindo o contrato de trabalho.

O problema é que muitos patrões se aproveitam neste momento para omitir direitos, fazendo com que os trabalhadores recebam menores valores do acerto.

A homologação é o procedimento para analisar se o patrão, na hora da rescisão, está pagando devidamente os valores referentes às férias, décimo terceiro salário proporcional e a multa. Ou seja, é um momento em que



há que se ter muito cuidado para não ser enrolado.

Para assegurar que o trabalhador receba todas suas

verbas trabalhistas foi estabelecido na Convenção Coletiva dos Práticos de Farmácia, que a homologação de todo trabalhador com mais de seis meses na empresa tem de ser realizada pelo Sindicato.

Fique muito atento! Denuncie ao Sindfarmaor caso sua empresa não cumpra o que determina em nossa Convenção. Em caso de demissão, procure o Sindicato, que tomaremos as medidas cabíveis.

SINDFARMAOR PARTICIPA DO CARNAVAL DE PROTESTO EM SP



A diretoria do Sindfarmaor participou do Carnaval de Protesto realizado pelo Sindicato dos Aposentados, que parou a Avenida Paulista, reivindicando melhores condições de vida para a população da Terceira Idade e repudiando a tentativa do governo fazer uma Reforma da Previdência, que tornaria ainda mais complicado o trabalhador conquistar o direito sagrado à aposentadoria.

A Reforma da Previdência está

parada no Congresso, mas estamos atentos! Se essa Reforma passar será implantada idade mínima de 65 anos para requerer a aposentadoria, não poderá mais acumular pensões. Para conseguir aposentadoria integral o trabalhador terá que possuir registro por 49 anos seguidos, dentre outras atrocidades.

Não vamos permitir tamanho sacanagem com o trabalhador!

Bifarma comete irregularidades com seus funcionários

A rede de farmácias Bifarma não se emenda mesmo! Continua descumprindo a Convenção Coletiva, paga salários abaixo do piso, pratica desvio de função, contratando funcionário como auxiliar de farmácia e colocando para trabalhar como balconista. E a desculpa esfarrapada é de que eles pagam comissão. Todos sabem que o piso do balconista é R\$ 1.770,57 mais comissão.

Mas os trambiques não param por aí. Os trabajado-

res demitidos da Bifarma estão fazendo homologação no Sindicato dos Auxiliares de Farmácia, drogarias e manipulações de São Paulo, com sede em Campinas, uma entidade que não tem vínculo nenhum com a nossa categoria, nem Convenção Coletiva. Com isso, estão prejudicando os trabalhadores.

O Sindicato dos Práticos de Farmácia de Osasco e região, o Sindfarmaor, já fez denúncia no Ministério do

Trabalho. Estamos sempre de olho! Se você, trabalhador da Bifarma, for demitido, entre em contato imediatamente com o Sindicato. Vamos averiguar e, diante de qualquer trambique, vamos tomar as medidas jurídicas necessárias.

O Sindicato também está entrando em contato com os funcionários demitidos para que possamos fazer a anulação das homologações.



Jornal informativo do Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e em Farmácias de Manipulação de Osasco e Região. Entidade sindical de primeiro grau, com sede na Rua Tomás Spitaletti, 108 - Centro - Jardim Agú, CEP 06010-140, Osasco-SP.

Cidades abrangentes: Osasco, Itapevi, Carapicuíba, Barueri, Tamoio da Serra, Embu e Jandira; Presidente: Paulo Rogério Rodrigues (Paulinho); Criação, Produção e Diagramação: JARIF Comunicação; Fotos: Arquivo; Tiragem: 10.000 exemplares

Fique por dentro dos seus direitos garantidos na Convenção Coletiva. Em caso de irregularidade, denuncie!

A Convenção Coletiva dos Práticos de Farmácia de Osasco e Região é um conjunto de acordos, que foram negociados entre o Sindicato e os patrões, no sentido de ampliar os direitos já garantidos na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Todas as cláusulas estabelecidas na Convenção Coletiva tem poder de lei, por isso é fundamental que todo trabalhador conheça os seus direitos. Para José Luiz, Secretário-geral do Sindfarmaor, “quando o trabalhador conhece a Convenção, fica mais difícil do patrão cometer abusos”, destacou.

Confira, abaixo, alguns itens da Convenção. Em caso de irregularidade na sua empresa, denuncie ao Sindicato. Estamos prontos para defendê-lo.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS:

Ficam estabelecidos como pisos salariais os valores mensais a seguir discriminados, aplicáveis a jornadas ordinárias de trabalho correspondentes a 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

1.	Office-boy, pacoteiro ou empacotador, auxiliar de reposição e faxineiro	R\$ 1.021,76
2.	Empregados em geral	R\$ 1.261,75
3.	Entregadores motorizados	R\$ 1.386,38
4.	Auxiliar de farmácia com manipulação	R\$ 1.413,16
5.	Atendente de prescrição magistral em farmácia com manipulação	R\$ 1.452,30
6.	Balconistas (vendedores), comissionistas ou não e técnicos de farmácia	R\$ 1.770,57
7.	Empregados no cargo de Gerente	R\$ 3.057,04

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSIONISTAS -

CÁLCULO DA MÉDIA REMUNERATÓRIA: A remuneração dos comissionistas para efeito de férias, 13º salários e verbas rescisórias, será apurada com base na média dos últimos 12 (doze) meses completos trabalhados, anteriores ao pagamento.

PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO (VALE): As empresas concederão, a todos os empregados que o solicitarem, e até o dia 20 (vinte), adiantamento não inferior a 40% (quarenta por cento) do salário nominal.

CLÁUSULA NONA - ATRASO NO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS E SALÁRIO: O intencional descumprimento dos prazos legais para pagamento de férias ou 13º salário implicará na obrigação do empregador inadimplente de pagar multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário do empregado, que reverterá em favor deste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO-DOENÇA - 13º SALÁRIO: ANTECIPAÇÃO: Ao empregado em gozo de auxílio-doença ou acidente por mais de 30 (trinta) dias será pago o 13º salário proporcional, independentemente de solicitação do empregado, sendo na época oportuna feito o respectivo desconto.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CAIXA - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO: Os empregados no cargo de caixa perceberão uma gratificação mensal equivalente a 10% (dez por cento) de seu salário nominal, independentemente de haver ou não quebra de caixa.

OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIA DO COMERCÁRIO: Em homenagem ao Dia do Comerciário, 30 de outubro, será concedida aos empregados, pelas empresas, uma gratificação correspondente a 1/30 (um trinta avos) de sua remuneração mensal pertinente ao mês de outubro de 2018, a ser paga juntamente com o salário do referido mês.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VALE-TRANSPORTE: As empresas descontarão dos empregados, a título de vale-transporte, apenas 3% (três por cento) do salário, nos termos do Decreto nº. 95.243/87, cujo adiantamento ficará a critério da empresa, que determinará a periodicidade e a forma (pecúnia, vale-transporte ou passe comum) do benefício.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRABALHO NOTURNO - ADICIONAL: O trabalho prestado pelo

empregado em horário noturno, assim definido na legislação laboral, será acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário-hora contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: As empresas ficam obrigadas a pagar aos seus empregados escalados para o cumprimento de jornada integral nos dias de plantões obrigatórios (sábados, domingos e feriados), a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a título de auxílio alimentação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO CRECHE: As empresas se obrigam a efetuar um pagamento mensal no valor de R\$ 221,45 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), a partir do retorno do auxílio-maternidade e até os 12 (doze) meses subsequentes, por filho concebido no decorrer do contrato, à empregada-mãe, limitando-se esse benefício à 1ª e 2ª concepções.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO: O empregado demitido sem justa causa fica dispensado do cumprimento e do pagamento do aviso prévio, desde que comprove a obtenção de novo emprego, mediante simples carta da nova empregadora ficando neste caso, a empresa desonerada do pagamento dos dias restantes do aviso prévio, sendo que o pagamento das verbas rescisórias se dará no prazo de 10 (dez) dias do desligamento ou na data originalmente prevista para o pagamento, prevalecendo o menor prazo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CASAMENTO - AUSÊNCIAS: O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço até 06 (seis) dias consecutivos por ocasião de seu casamento, sem qualquer desconto, desde que comunique o fato à empresa com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - GARANTIA DE EMPREGO - RETORNO DAS FÉRIAS: O empregado que retornar de férias não poderá ser dispensando antes de 30 (trinta) dias, contado a partir do primeiro dia de trabalho, podendo tal garantia ser convertida em indenização.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS: Serão reconhecidos os atestados emitidos pelo departamento médico e odontológico do Sindicato, bem como de outras empresas que mantiverem convênio com o Sindicato ou com a própria empresa.

Diretoria faz manifesto em frente a Drogeria Farma Ultra pelo atraso nos salários dos empregados



Manifestação na Farma Ultra: A empresa está com os salários atrasados há dois meses



ATENDIMENTO JURÍDICO:

Sócios e Não Sócios

O Sindfarmaor disponibiliza em sua sede, advogado para defender e orientar os sócios sobre seus direitos

DRA. ELOISA M. ANTÔNIO

Todas as segundas e quartas, das 8 às 12 horas

PLANTÃO PREVIDENCIÁRIO

Dúvidas sobre aposentadoria, e outros benefícios do INSS como: restabelecimento de benefício (aux. doença), contagem de tempo de serviço, entre outros. Todas as terças-feiras, das 9 às 12 horas

Ligue e agende o atendimento:

(11) 4565-5851

OFTALMOCLINIC

Centro oftalmológico

Especialização em Exames, Patologias e Pequenas Cirurgias

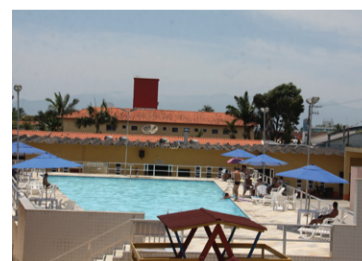
Rua Cipriano Tavares, 109 - Centro Osasco/SP - Tel: (11) 2284-6500

Pça. Sandoval de Figueiredo, 40 Tatuapé/SP - Tel: (11) 3360-1773/74

CONVÊNIOS E PARCERIAS DO SINDFARMAOR



CURTA AS FÉRIAS NA PRAIA COM A SUA FAMÍLIA



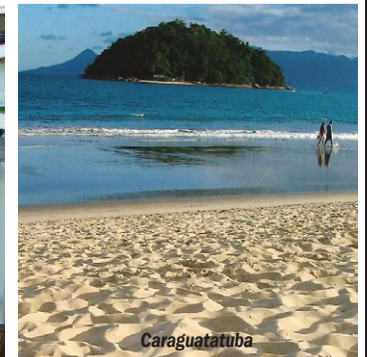
Colônia de Férias do Sindicato dos Gráficos, em Praia Grande São Paulo



Colônia de Férias do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco, em Caraguatatuba



Colônia de Férias em Peruibe Sindicato dos fast food



Caraguatatuba

CONVÊNIOS E PARCERIAS DO SINDFARMAOR

Wet'n Wild
VENHA SE DIVERTIR NO PARQUE AQUÁTICO MAIS FAMOSO
NÃO PERCA

Adquira já o seu ingresso com valor exclusivo!
DESCONTOS ESPECIAIS

Mais informações: (11) 4565-5851

Parque da Mônica

INVISTA EM SUA FORMAÇÃO NA UNINOVE.
APROVEITE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONVÊNIO UNIVERSITÁRIO!

PROCESSO SELETIVO 2017

GRADUAÇÃO, TECNOLOGIA, COLÉGIO E COLÉGIO TÉCNICO
Até **20% de DESCONTO***

PÓS-GRADUAÇÃO E MBA
Até **25% de DESCONTO****

UNINOVE
Universidade Nove de Julho

CONVÊNIOS AUXILIAM O ACESSO À UNIVERSIDADES PARA SÓCIOS

SÃOJUDAS
UNIVERSIDADE

Informações: (11) 2799-1677
http://www.usjt.br

FMU
COMPLEXO EDUCACIONAL
Avenida da Liberdade, 899
SÃO PAULO - (11) 3132-3000

UMC
UNIVERSIDADE

Telefone: 0800 19 2001
Site: www.umc.br

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA
www.unip.br

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO

www.uninter.com
Tel: 0800 702 0500
Segunda a sábado, das 8h às 20h

CONVÊNIO COM O PARQUE AQUÁTICO MAGIC CITY



E COM O CASTELO PARK AQUÁTICO



A DKP, garante alto padrão de qualidade e excelência no atendimento às necessidades de seus clientes.

DKP SEGUROS

Solicite agora uma proposta. Acesse nosso Site e conheça nossos produtos.
www.dkpseguros.com.br

Clínica Fares
completa e acessível

3851.4000
www.clinicafares.com.br

- FACULDADE IMPACTA**
Telefones: 3254-8300
Site: www.impacta.edu.br
- FACULDADE SUMARÉ**
Telefone: 3003-9997
Site: www.sumare.edu.br
- ESCOLA ARGOS**
Telefone: 3689-5050
Site: www.escolasargos.com.br
- FAC. CAMPOS ELÍSEOS**
Telefone: 3661-5400
Site: www.fce.edu.br
- NEGOCIAÇÕES EM ANDAMENTO COM AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES:**
FIAA, FIAM, Anhembi Morumbi, Faculdade Mackenzie, Unisul, Faculdade e Unifio

SINDFARMA OSASCO E REGIÃO

CLUBEDO BENEFÍCIO

MONEY BACK DESCONTOS

Descontos nas Grandes Lojas de Varejo e Dinheiro de Volta.

Colégio **DOM BOSCO** by Pearson
Vila Matilde

Descontos na Matrícula e nas parcelas mensais. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

UNISANTA

Graduação, extensão e Pós Graduação à distância e diversos Polos.

MEQUE TEATRO

Descontos em Espetáculos Teatrais.

Faculdade Educa+

De 10% à 40% de Desconto em toda Rede Educa+. Até o final do Curso

Acesse o Site: <http://www.sindfarmaor.org.br/>

E click no botão **Clube do Benefício**

Se você é sindicalizado faça o **PRIMEIRO ACESSO** e participe do Clube do Benefício!

Ou preencha a ficha de sindicalização no link abaixo:
<http://sindfarmaor.org.br/ConteudoItem.asp?pageid=703>

PREMIUM

previsul
SEGUROS

Seguros e Assistências.

Club de Férias

Descontos em Hospedagens.

Club de Férias
Colônias, Pousadas, Chalés e Hotéis



Sindicato disponibiliza dentistas para sócios e dependentes

O Sindicato dos Práticos de Farmácia de Osasco e Região disponibiliza, em sua sede, tratamentos odontológicos e diversos serviços para os associados e seus familiares.

Os serviços oferecidos são: dentística (estética e restauradora), prevenção, orientação de higiene bucal, acabamento, periodontia, remoção de tártaro sub e supra gengival, limpeza, polimento dental, cirurgias (remoção de cistos e extrações), endodontia, tratamento de dentes com 1, 2, 3, ou 4 canais, aplicação de flúor, odontopediatria e urgências. Diariamente na sede do Sindfarmaor. Para mais informações e agendamento **ligue (11) 4565-5851.**